

481011957213737476 - SECTI	0101	449051	1.000.000,00
951012645113147355 - NGTM	4101	449051	123.949,32
		TOTAL	10.121.236,62

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de março de 2014.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de março de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N º 1002, DE 28 DE MARÇO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697348

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 8.926.611,83 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.926.611,83 (Oito Milhões, Novecentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Onze Reais e Oitenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618113426351 - SEGUP	0330	449052	158.730,00
211010618113426351 - SEGUP	0330	449092	137.467,59
211010618113426352 - SEGUP	0306	339030	200.000,00
211010618113426352 - SEGUP	0306	339039	91.777,47
211010618113427406 - SEGUP	0301	449051	800.730,08
211010618113427406 - SEGUP	0330	449051	1.366.622,46
261010618113426351 - PMPA	0330	449092	86.893,28
311010618113426351 - CBM	0330	449092	476.000,00
311010624313057338 - CBM	0330	449052	65.926,84
401010618113426351 - Polícia Civil	0330	449092	30.641,00
401010642213057497 - Polícia Civil	0301	449051	157.403,74
401010642213057497 - Polícia Civil	0330	449051	308.847,81
522010342113161937 - SUSIPE	0301	449039	199.167,28
522010342113161937 - SUSIPE	0301	449051	122.866,41
522010342113167365 - SUSIPE	0301	449051	509.401,06
702012212212974534 - CDI	0661	339047	1.000.000,00
852010618113426351 - CPC	0330	449052	182.831,45
852010618113426351 - CPC	0330	449092	37.116,49
852010657113427413 - CPC	0330	449051	319.419,85
852010657113427413 - CPC	0330	449091	69.769,02
881010630313314728 - FUNSAU	0350	339030	200.000,00
881010630313314728 - FUNSAU	0350	339033	10.000,00
881010630313314728 - FUNSAU	0350	339036	100.000,00
881010630313314728 - FUNSAU	0350	339039	1.000.000,00
881010630313314728 - FUNSAU	0350	339047	20.000,00
881010630313314728 - FUNSAU	0350	339092	400.000,00
881010630313314728 - FUNSAU	0350	449039	20.000,00
881010630313314728 - FUNSAU	0350	449052	300.000,00
881011012212974534 - FUNSAU	0350	339015	60.000,00
881011012212974534 - FUNSAU	0350	339030	50.000,00
881011012212974534 - FUNSAU	0350	339033	100.000,00
881011012212974534 - FUNSAU	0350	339035	45.000,00
881011012212974534 - FUNSAU	0350	339036	30.000,00
881011012212974534 - FUNSAU	0350	339039	250.000,00
881011012212974534 - FUNSAU	0350	449052	20.000,00
		TOTAL	8.926.611,83

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2014.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N º 972, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697318

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 138.041.253,96 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 138.041.253,96 (Cento e Trinta e Oito Milhões, Quarenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545113147490 - SEIDURB	0301	449092	901.092,41
071011751213257388 - SEIDURB	0306	449051	670.274,48
221010445113507434 - SEOP	0301	449051	296.777,86
221010445113507434 - SEOP	0301	449092	1.091.342,51
291012678213507428 - SETRAN	0301	449051	18.218,20
291012678213507428 - SETRAN	0301	449092	1.837.748,20
291012678213507429 - SETRAN	0301	449051	3.375.007,33
291012678213507429 - SETRAN	0301	449092	10.751.385,49
291012678213507429 - SETRAN	0331	449051	1.686.519,19
291012678213507429 - SETRAN	0331	449092	8.362.601,25
291012678213507429 - SETRAN	0357	449051	1.819.597,58
291012678213507429 - SETRAN	0357	449092	5.788.832,09
291012678213507430 - SETRAN	0301	449092	11.368.479,25
291012678213507505 - SETRAN	0301	449051	26.237.653,37
291012678213507505 - SETRAN	0301	449092	32.580.687,49
291012678213507505 - SETRAN	0330	449051	437.489,27
291012678213507505 - SETRAN	0330	449092	19.889.559,65
421011648213201541 - FEHIS	0330	449092	153.370,45
421011648213201541 - FEHIS	0371	449051	1.724.759,72
421011648213201541 - FEHIS	0371	449092	227.987,00
672011612212974534 - COHAB	0661	339039	23.788,00
672011648213201541 - COHAB	0330	449051	8.268.905,56
672011648213207393 - COHAB	0301	449039	2.661,17
672011648213207393 - COHAB	0301	449048	2.646,29
672011648213207393 - COHAB	0301	449061	28.970,75
672011648213207393 - COHAB	0330	449039	27.100,17
672011648213207393 - COHAB	0330	449048	21.421,22
672011648213207393 - COHAB	0330	449051	151.222,00
672011648213207393 - COHAB	0330	449061	218.465,00
672011648213207393 - COHAB	0660	449039	800,59
672011648213207393 - COHAB	0660	449048	605,00
672011648213207393 - COHAB	0660	449051	75.285,42
		TOTAL	138.041.253,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2014.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de fevereiro de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício

D E C R E T O N º 987, DE 11 DE MARÇO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697319

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.938.334,64 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.938.334,64 (Hum Milhão, Novecentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412213056275 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	449051	193.076,78
131010424413876801 - SEAD	0101	339039	715.000,00
301010342213636123 - Defensoria Pública	0106	339014	81.000,00
301010342213636123 - Defensoria Pública	0106	339030	83.400,10
301010342213636123 - Defensoria Pública	0106	339033	27.980,00
331010309213172967 - CGE	0101	339092	40.886,40
352010824413876725 - ASIPAG	0101	335043	99.240,00
542010812213696809 - IASEP	0261	449051	600.000,00
602010412212974534 - IDESP	0101	449092	20.320,90
602010412613776719 - IDESP	0101	339192	17.788,46
602010439213826516 - IDESP	0261	339020	25.113,00
602010439213826516 - IDESP	0261	339036	34.529,00
		TOTAL	1.938.334,64

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010412212974534 - SEAD	0101	339030	100.000,00
131010412212974534 - SEAD	0101	339036	50.000,00
131010412213906593 - SEAD	0106	339039	192.380,10
131010412213906593 - SEAD	0101	339037	65.000,00
131010412213906595 - SEAD	0101	339037	100.000,00
131010412213906814 - SEAD	0101	339037	200.000,00
131010430112016802 - SEAD	0101	339037	200.000,00
131022833100009025 - Enc. SEAD	0101	339092	40.886,40